



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ALVORADA HOTEL CG LTDA – ME.

I - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo **Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, portador do CPF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua: Betejosa, 221 - Resid. Portinari, e a empresa **ALVORADA HOTEL CG LTDA – ME**, nesse ato, representada pelo **Sr. Hélio Aparecido de Souza**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º. 213.556 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF. sob o n.º. 366.354.131-20, residente e domiciliado em Campo Grande – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente de Saúde, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º. 092/2016 – Pregão Presencial n.º. 033/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

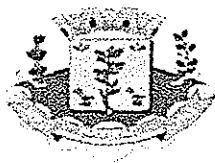
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: **Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo**, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 42.575,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**, correspondentes ao valor inicialmente contratado, referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais)**.

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em **126 (cento e vinte e seis) dias**, a contar de **01/01/2018 até o dia 06/05/2018**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 22 de dezembro de 2017.


EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

*Ger. de Saúde e Ord. De Despesas,
conf. Decreto nº 063/17*

Contratante


HÉLIO APARECIDO DE SOUZA

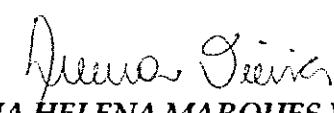
CPF nº. 366.354.131-20

Contratada

Testemunhas:


SUELI BARBOSA SANTOS VERISSIMO

CPF 698.813.161-20


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA

CPF 870.233.421-68

